



Cachoeira do Arari - Ilha de Marajó

DECRETO Nº 057/2023/GP – PMCA

PUBLICADO NO PAÇO
MUNICIPAL NESTA DATA DE
31/10/2023

O Prefeito Municipal de Cachoeira do Arari, no uso de suas atribuições constitucionais e legais.

CONSIDERANDO que o dia 02 de Novembro ser feriado nacional em homenagem aos nossos entes queridos, que ao partirem dessa vida nos deixaram saudades, sendo justo que neste dia dediquemos um momento para velar os seus sepulcros e refletir acerca de suas ações na passagem por esta terra;

CONSIDERANDO outrossim, que muitos servidores têm familiares sepultados em outros municípios e não terão tempo para se fazerem presentes ao trabalho no dia seguinte;

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR o dia 03 de Novembro (Sexta-Feira) do ano em curso, **PONTO FACULTATIVO, a ser cumprido pelo órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cachoeira do Arari, Estado do Pará.**

Parágrafo Único – Os termos do *caput* deste artigo atinge a todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cachoeira do Arari, Estado do Pará, com exceção de pessoal vinculado às Unidades e serviços considerados essenciais no atendimento à população, como: **SAÚDE:** Pronto Atendimento, Urgência e Emergência, Serviço de Resgate de Pacientes, Regulação de Leitos e Serviços de Escala; **URBANISMO:** Limpeza de Logradouros Públicos e Coleta de Lixo; **SETOR DE OBRAS:** Serviço de Estrada em andamento, assim, devem comparecer ao serviço nos horários determinados no âmbito da Administração Pública.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. **Dê-se ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Palácio Executivo de Cachoeira do Arari, 31 de Outubro de 2023.


Antônio Augusto Figueiredo Athar
Prefeito Municipal de Cachoeira do Arari/Pa



Cachoeira do Arari - Ilha de Marajó

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaro para os devidos fins de direito, que o Decreto nº 057/2023/GP-PMCA de 31 de Outubro de 2023, que **TORNA** o dia 03 de Novembro (Sexta-Feira) do ano em curso, **PONTO FACULTATIVO**, a ser cumprido pelo órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cachoeira do Arari, Estado do Pará. Em respeito ao princípio constitucional da publicidade, foi publicada no quadro de avisos em 31/10/2023.

Cachoeira do Arari – PA, 31 de Outubro de 2023.

Adriano Figueiredo Leite
Secretário Municipal de Administração e Planejamento